



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 621 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989.

EMENTA: Autoriza o recebimento da doação feita à Universidade Federal do Pará pela Receita Federal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Administração, na sessão realizada no dia 13.02.89, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber a doação feita pela Receita Federal de "um Micro computador, composto de 01 vídeo disk II c/manual de instrução, caixa com 10 disquetes 3M" com valor arbitrado em Cz\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzados), instalado no laboratório de matemática do Centro de Ciências Exatas e Naturais; tudo de conformidade com o constantes nos autos do Processo nº 23.392/88-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua a provação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
13 de fevereiro de 1989.

Profº. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração